



LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE VALOR LOCATIVO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA MAJOR DIOGENES, 1.055, CENTRO - JAGUARIBARA - CE.

- 01. INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.
- 02. PROPRIETÁRIO(A): SRa. GRAZIELY QUEIRÓS SILVEIRA
- **03. OBJETIVO:** Determinação do valor locativo do imóvel mencionado em epígrafe com vistas ao funcionamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.
- **04. PRESSUPOSTOS:** Com vistas ao ajuizamento do valor locativo do imóvel em análise, foram adotados procedimentos no sentido de vistoriar o imóvel, a ser avaliado para verificação de suas características físicas, locacionais, vocação de uso, infraestrutura urbana disponível, equipamentos comunitários, e outros.

05. VISTORIA:

05.01. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO: Trata-se de imóvel urbano, com topografia regular, plana, encravada em um terreno que perfaz uma área de 540,00 metros quadrados, com uma área construída de 165,45 metros quadrados, onde a predominância do local é de imóveis residenciais e pequenos comércios. Existem serviços públicos e privados como iluminação pública, abastecimento d'água, luz domiciliar, rede telefônica e internet, sendo o acesso em pavimentação em paralelepípedo.





06. POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO: O imóvel é localizado em área privilegiada dado ao fácil acesso bem como a valorização imobiliária do setor, contando ainda como já dito ser predominante os setores residenciais, comerciais e com escolas.

07. CARACTERIZAÇÃO DO IMOVEL AVALIANDO: Trata-se de imóvel com características padrão baixo/R-1, com uma área de terreno de 540,00 metros quadrados, com uma área construída de 165,45 metros quadrados de acordo com o levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado.

07.01. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS DAS BENFEITORIAS: A cobertura do imóvel é de estrutura de madeira com telha cerâmica colonial, forro de gesso nos quartos e banheiro; as elevações são em alvenaria; pintura em tinta látex acrílica; piso cimentício nas dependências; revestimento cerâmico em parte do banheiro, cozinha e área de serviço e pinturas; instalações elétricas e hidrossanitárias necessitando de reparos simples; esquadrias de madeira com portas tipo ficha na entrada principal e cozinha e portas tipo paraná nos quartos e banheiro, janelas venezianas e esquadrias em madeira; portões em ferro de entrada de pessoas e veículos de abrir.

08. MÉTODOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS: As normalizações dos procedimentos avaliatórios são elaborados e regidos pela norma – 502/89 ou NBR – 14.653-2, onde estabelece que "a metodologia avaliatória a ser utilizada deve alicerçar-se em pesquisa de mercado, envolvendo, além de preços comercializados e ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influencia no valor."

08.01. TERRENOS: Com base na "Consolidação da Legislação Tributaria do Município" em pesquisa feita à partir da relação dos valores do m² do terreno.





08.02. BENFEITORIAS: "Método do Custo de Reprodução", utilizando-se valores unitários adequados às benfeitorias especificas, valor unitário este, retirado de publicação, a saber: a) Sinduscon/CE, Outubro de 2024.

08.03. VALOR LOCATIVO: A determinação do Valor Locativo é feita a partir do valor de reposição do imóvel terreno ± benfeitorias, ao qual se aplica um fator de acabamento conforme idade do imóvel.

09. DETERMINAÇÃO DE VALOR:

CÁLCULOS AVALIATÓRIOS:

Terreno:

VT: Área x Preço Unitário Pesquisado por m²

VT: $540,00 \times R$ \$ $85,00/m^2 = R$ \$ 45.900,00

Benfeitorias:

VB: Área x CUB Ceará x Fator de Acabamento x Fator de Depreciação

VB: $165,45 \text{ m}^2 \times \text{R} \text{ } 1878,02/\text{m}^2 \times 0,65 \times 0,625 = \text{R} \text{ } 126.229,35$

VALOR LOCATIVO MENSAL

 $VL = (VT \times i) / N$, onde:

VT= R\$ 172.129,35

 $N = N^{o}$, de meses

i= 6,28% (Taxa de renda líquida média anual para imóveis no padrão do avaliando), logo:

VL= R\$ 172.129,35 x 0,0628 / 12 = R\$ 900,81 Reais







Importa o presente valor locativo na quantia de R\$ 900,81/mês (novecentos reais e oitenta e um centavos) por mês.

10. CONCLUSÕES

O valor acima se refere ao aluguel mensal nesta data com vistas ao funcionamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada no endereço acima mencionado.

Este laudo é fornecido em duas vias devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Marcus Vinicius de Medeiros Dutra com CREA/CE Nº. 44707/D, autor do presente trabalho.

Salientamos que o valor locativo se refere a parte física do prédio, não incluso móveis e utensílios.

11. DATAS

11.1. DA VISTORIA:

11.2. LOCAL E DATA DO LAUDO: Jaguaribara/CE, 03 de Janeiro de 2025.

Marcus linicius de Madeiros cutra Engeniero civil CREA:44707/ D